PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 3.805, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Denomina de Rua João Bosco Gonçalves a rua sem nome que se inicia no Km 22 da Rodovia MG-424 e segue até a Estrada José Leandro Ribeiro, no Município de Pedro Leopoldo.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominada de Rua João Bosco Gonçalves a rua sem nome que se inicia no Km 22 da Rodovia MG-424 e segue até a Estrada José Leandro Ribeiro, no Bairro Vargem Alegre, localizada na Zona Urbana de Uso Misto de Adensamento Controlado 1 (ZUM-AC1), no Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º A Prefeitura Municipal incumbir-se-á de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 26 de julho de 2024.

ANA PAULA SANTOS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL